



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 0689, de 27 de março de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 87 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93;

considerando o contido no Processo nº 23064.002331/2014-49,

**R E S O L V E**

I - aplicar à empresa FC EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 16.891.410/0001-0, a penalidade prevista no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, declarando-a impedida de licitar e contratar com a UTFPR, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II - encerrar o processo em sede administrativa.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete da Reitoria

  
**CARLOS EDUARDO CANTARELLI**  
Reitor